



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

1 / 3

REQUERIMENTO CMC/Nº 53 /2026

**Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 368/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 09:46
Legislativo

ASSUNTO: Requer informações sobre as despesas do Município com o Carnaval 2026.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e no princípio da publicidade dos atos administrativos, ouvido o plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo que preste as seguintes informações

1. Informe o valor total gasto com o Carnaval 2026, discriminando todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas;

2. Apresente cópia integral dos processos administrativos que originaram as contratações (licitações, dispensas ou inexigibilidades);

3. Apresente a relação nominal de todas as atrações artísticas contratadas, contendo:

- Nome do artista/banda;
- Valor individual do cachê;
- Empresa contratada;
- Forma de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade);

4. Apresente planilha detalhada dos gastos com:

- Estrutura de palco;
- Sonorização e iluminação;
- Banheiros químicos;
- Segurança privada;
- Brigadistas;

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br - www.congonhas.mg.leg.br

- Limpeza;
- Divulgação e publicidade;
- Alimentação e hospedagem;
- Geradores e infraestrutura elétrica;
- Apoio logístico e transporte;

5. Informar a fonte dos recursos utilizados (recursos próprios, convênios, emendas parlamentares, patrocínios, etc.);

6. Cópia dos contratos firmados e respectivas notas fiscais;

7. Relatório da Secretaria competente contendo:

- Estimativa de público;
- Estimativa de impacto financeiro no comércio local;
- Eventual captação de recursos externos;

8. Informar se houve pagamento antecipado de cachês e, em caso positivo, apresentar justificativa legal;

09. Informe se houve contratação de logística ou de painéis de LED via CODAP.

I – DO PRAZO PARA RESPOSTA

Requer que todas as informações e documentos solicitados sejam prestados no prazo legal de 15 (quinze) dias, contado do efetivo recebimento do presente expediente, de forma completa, organizada e oficial, sob pena de adoção das medidas administrativas, legislativas e judiciais cabíveis.

II – DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA FÉ PÚBLICA

Requer que todos os documentos encaminhados:

- contenham assinatura da autoridade responsável;
- tragam identificação funcional e setor de origem;

- sejam certificados quanto à veracidade, integridade e completude das informações;
- seja observada a fé pública, sendo vedada a recusa, adulteração ou supressão de documentos públicos, conforme dispõe o art. 4º, §10, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

III – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Registre-se que, nos termos:

- do art. 4º, §2º, da Lei Orgânica Municipal, a omissão injustificada que inviabilize o exercício de direito constitucional sujeita o agente responsável à responsabilização;
- do art. 4º, §7º, da Lei Orgânica Municipal, o agente político que violar direito constitucional responde nos termos da lei;
- do art. 27, da Lei Orgânica Municipal, subsiste a responsabilidade do Poder Público e de seus agentes por atos praticados no exercício da função.

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou dolosamente omissas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2026.

SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679

Assinado de forma digital por
SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679
Dados: 2026.02.24 09:40:55 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora